

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 038/SVMA/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 051/SVMA/2019

PROCESSO: 6027.2019/0004844-6

CONVITE Nº 008/SVMA/2019

OBJETO: Contratação de Projeto Básico para Implantação de Restaurante, Cancha de Bocha e Área de Estar Coberta no Parque Aclimação, nos termos do Anexo II, parte integrante deste edital.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA – CNPJ 74.118.514.0001-82

CONTRATADA: DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ 30.032.893/0001-18

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por **30 (trinta) dias**, contados a partir de **09/04/2020**.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Elias Alves da Costa, 469, Sala 13, Vargem Grande Paulista – São Paulo – SP – CEP 06730-000, Telefone 4159-3876 - e-mail: n.diasarquitetura@gmail.com, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 30.032.893/0001-18**, neste ato representada por seu representante legal Senhora **NATALIA DIAS DE PINHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 47.512.974-X - SSP/SP e inscrita no CPF nº 392.413.208-93, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº 027386301 do processo administrativo em epígrafe publicado no DOC de 25/03/2020, à págs. 58 e 59,



resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 051/SVMA/2019, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir de **09/04/2020**.

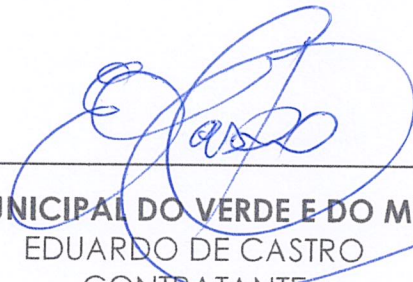
CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (vias) vias de igual teor.


São Paulo, *27* de *MARÇO* de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE

PUBLICADO
Em: *04, 04, 20*

SVMA-Pág *07*
Elisabete Euzenio
R.F. 518.657.9
SVMA



DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
NATALIA DIAS DE PINHO
CONTRATADA